



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

LEI MUNICIPAL Nº 587/2025

09 DE ABRIL DE 2025.

Alvorada do Norte-GO _____/_____/_____

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente ASTRAFRC, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente-ASTRAFRC, constituída no dia 23 de agosto de 2011, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Conceição, Projeto de Assentamento Rio Corrente, zona rural do Município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

- I-Relatório anual de atividade;
- II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;
- IV-Ficha cadastral atualizada.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARO, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte-GO

LEI MUNICIPAL Nº 587/2025

09 DE ABRIL DE 2025.

"Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente ASTRAFRC, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Corrente-ASTRAFRC**, constituída no dia 23 de agosto de 2011, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Conceição, Projeto de Assentamento Rio Corrente, zona rural do Município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal